



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de licitação

Nº _____

FL 33 _____

Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1120.001.
EMPRESA: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047-2023.

JULGAMENTO

Em 23 de novembro de 2023, foi enviada notificação de abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade e rescisão contratual a empresa JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.968.644-0001-29, referente ao DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP, ata nº 047-2023 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos judiciais), tendo em vista a ordem de compra enviada sem que a empresa a cumprisse dentro do prazo.

Foi aberto prazo de 05 dias úteis para que oferecesse defesa prévia, a empresa se manifestou, entretanto, a administração não pode sofrer o ônus em razão do descumprimento contratual desta.

Visando o embasamento legal, para fundamentar a presente decisão, os autos do processo foram remetidos a Procuradoria Geral do Município, a qual recomendou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o art. 87 da lei 8.666/93 e a imediata rescisão contratual.

Por todo o exposto acima, passamos a decidir, conforme segue:

“A JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93.

É a decisão.

Feira Grande/AL, 14 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISLAINE EULES SANTOS SILVA
Data: 14/12/2023 15:26:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE